

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL Nº 32/2022 - SEDES/DF****RETIFICAÇÃO**

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022 - SEDES/DF, que tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 30/2022, republicado no DODF - Edição Extra nº 97-A, páginas 29 a 33, de 29 de dezembro de 2022, em seus itens 1.3.9. e 17.11., que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"1.3.9. Deve ser apresentada uma proposta por espaço físico de oferta do SCFV, declarando a RA de oferta, contemplando o detalhamento necessário de ambiente físico e equipe a ser contratada para cada unidade, conforme previsto nos itens 12 e 14 desta nota técnica. A proposta deve contemplar o número de vagas total previsto para o(s) lote(s) pleiteado(s) pela OSC, não sendo admitida proposta com quantitativo de vagas fracionado e/ou diverso daquele previsto para o(s) lote(s) dentro da RDS. A proposta poderá contemplar lotes com diferentes quantidades de vagas (cem e cento e cinquenta), desde que respeitadas as exigências de recursos humanos e ambiente físico, de forma a evidenciar o cumprimento dos parâmetros técnicos previstos nos itens 12 e 14 desta nota técnica."

Leia-se:

"1.3.9. Deve ser apresentada uma proposta por espaço físico de oferta do SCFV, declarando a RA de oferta, contemplando o detalhamento necessário de ambiente físico e equipe a ser contratada para cada unidade, conforme previsto nos itens 12 e 14, da Nota Técnica nº 19/2022 - Anexo V deste Edital. A proposta deve contemplar o número de vagas total previsto para o(s) lote(s) pleiteado(s) pela OSC, não sendo admitida proposta com quantitativo de vagas fracionado e/ou diverso daquele previsto para o(s) lote(s) dentro da RDS. A proposta poderá contemplar lotes com diferentes quantidades de vagas (cem e cento e cinquenta), desde que respeitadas as exigências de recursos humanos e ambiente físico, de forma a evidenciar o cumprimento dos parâmetros técnicos previstos nos itens 12 e 14, da Nota Técnica nº 19/2022 - Anexo V deste Edital. "

Onde se lê:

"17.11. Integram e compõem o presente edital os Anexos

I - Ficha de Inscrição;

II - Roteiro para Apresentação de Proposta;

III - Critérios de Seleção;

IV - Termo de Colaboração;

V - Orientações Técnicas - Nota Técnica N.º 19/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON - (97487840), disponível no site da SEDES (<http://www.sedes.df.gov.br>)."

Leia-se:

"17.11. Integram e compõem o presente edital os Anexos: I - Ficha de Inscrição; II - Roteiro para Apresentação de Proposta; III - Critérios de Seleção; IV - Termo de Colaboração; V - Orientações Técnicas - Nota Técnica N.º 19/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON - (97487840), disponíveis no site da SEDES (<http://www.sedes.df.gov.br>)."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Ana Paula Marra

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr.1689295-X**, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em 02/01/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102804302** código CRC= **E4731A01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7187